



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA.  
AV: BENEDITO ALMEIDA DE MORAES, S/N - MALHADA DA AREIA  
CEP: 48909-810 TEL/FAX: (74) 3612-2700

**APROVADO**

EXMO: Sr.

Crisóstomo Antônio de Lima

MD: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6461 2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade, da aposição do nome do respectivo [autor] nas Resoluções e Decretos Legislativo da Câmara Municipal de Juazeiro

..

A Câmara Municipal de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 44 Parágrafo 6º da Lei orgânica do Município, e 84 do Regimento interno, resolve.


Artigo 1º - Torna obrigatório a aposição do nome do respectivo {autor } Nas Resoluções ,e Decretos, Legislativo da Câmara Municipal

Artigo 2º - O Nome do { autor } dos projetos, de Resolução e de Decreto Legislativo de que trata artigo 1º , Deverá estar escrito em negrito no rodapé das respectivas resoluções e decreto legislativo

Artigo 3ª-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Juazeiro - Bahia. 19 de Outubro 2010

  
Antônio dos Santos Vargas Filho  
Vereador do PP  
(Mitonho Vargas )  
1º Secretário.

